



9º Encontro Internacional de Política Social 16º Encontro Nacional de Política Social

Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas

Financiamento de políticas para mulheres, igualdade Racial e ajuste Fiscal

Paola Pacheco Amaral¹
Bianca Barcelos Rodrigues²
Jeane Andréia Ferraz Silva³

Resumo: Este estudo apresenta resultados parciais de pesquisa e objetiva compreender o orçamento das políticas para mulheres e igualdade racial implementadas/executadas pelo governo do estado do Espírito Santo no contexto do ajuste estrutural de 2016 e da pandemia por COVID-19. Como metodologia utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental. Evidencia-se o avanço do conservadorismo e perda da proteção e direitos sociais para a classe trabalhadora com a medida de ajuste fiscal 95/2016 e avanço da crise sanitária causada pelo COVID-19. E que apenas a busca ativa no Portal de Transparência do Estado do Espírito Santo não possibilita conhecer de modo exato estes dados, uma vez que a maioria deles não aparecem dissociados.

Palavras-chave: Orçamento Público. Política para mulheres. Política para enfrentamento da igualdade social. Espírito Santo. COVID-19.

Financing policies for women, racial equality, fiscal adjustment and the pandemic

Abstract: This study presents partial results of research and aims to understand the budget of women and racial equality policies implemented/executed by the state government of Espírito Santo in the scope of the 2016 structural adjustment and the COVID-19 pandemic. As the methodology used, bibliographic and documentary research was made. It is evident the progress of conservatism and loss of protection and social rights for the working class with the fiscal adjustment measure 95/2016 and advance of the health crisis caused by COVID-19. And the active search in the Transparency Portal of the State of Espírito Santo by itself does not make it feasible to know the accurate data, since most of them do not appear dissociated.

Keywords: Public Budget. Policy for women. Policy to confront social equality. Espírito Santo. COVID-19.

¹ Graduanda em Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Bolsista de iniciação científica PIBIC (Ufes) no Diretório do CNPq do LÓTUS - Grupo de Estudos sobre os Fundamentos da Política Social e do Serviço Social (Ufes). E-mail: amaralpachecopaola@gmail.com.

² Assistente social. Mestranda em Política Social da PPGPS da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Especialista em Políticas Públicas de Gênero e Raça (Ufes). Assistente social do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. E-mail: biancabarcelos@gmail.com.

³ Assistente social, professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Doutorado em Serviço Social na Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ), Pós Doutorado em Serviço Social na Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (UFRJ), Vice-Coordenadora e Líder no Diretório do CNPq do LÓTUS - Grupo de Estudos sobre os Fundamentos da Política Social e do Serviço Social (Ufes). E-mail: jeaneandreaiferraz@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta resultados parciais de uma iniciação científica e integra uma pesquisa maior “O financiamento das políticas sociais no Estado do Espírito Santo no contexto de ajuste estrutural e da pandemia causada por COVID-19”. Tem como objetivo geral compreender o orçamento das políticas para as mulheres e de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial implementadas/executadas pelo governo do estado do Espírito Santo, no contexto do ajuste estrutural de 2016 e da pandemia por COVID-19. Os objetivos específicos desta pesquisa são: identificar a distribuição dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas para as mulheres e de enfrentamento ao racismo e a promoção de igualdade racial e sua relação com a Emenda Constitucional 95/2016 e com a pandemia por COVID-19; analisar a direção dos gastos realizados com políticas para as mulheres e de enfrentamento ao racismo e promoção de igualdade racial; verificar a execução orçamentária das políticas para as mulheres e de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial e sua relação com situação social que constitui objeto da intervenção destas políticas; verificar se a execução orçamentária das políticas para as mulheres e de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial segue as diretrizes das respectivas Políticas Nacional e legislações específicas de cada uma. Enquanto metodologia desta pesquisa tem-se a perspectiva de análise da totalidade social e a observação crítica da realidade destas políticas sociais. Realizamos pesquisa bibliográfica e documental por meio de dados coletados no Portal da Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo.

2. DESENVOLVIMENTO

A crise do Capital é uma crise financeira, do sistema bancário, o qual gerencia a sociedade capitalista atual. Essa crise não funciona de forma que ela tenha, começo, meio ou fim, ela é contínua, ao passo que, toda vez que o capital se encontra limitado, ela se renova, de maneira que estoura uma “nova” crise, a fim de quebrar essa barreira. De acordo com Chesnais (2013):

A amplitude e os traços específicos das grandes crises resultam dos meios que o capital (nele incluídos os governos dos mais importantes países capitalistas) teria recorrido no período precedente para “ultrapassar os limites que lhe são imanentes”, antes de ver “essas mesmas barreiras se erigirem diante dele a escala mais imponente”. As crises explodem no momento em

que o capital está “preso” por essas contradições, confrontando às barreiras que ele mesmo criou. (CHESNAIS, 2013, p.26).

O capital é de livre circulação, sua grandeza é o acúmulo excessivo de mais valia. Sua dinâmica está relacionada ao seguinte ciclo (Dinheiro - Mercadoria - Mais Valia - Dinheiro’), e sua principal barreira, conforme Chesnais, é a superacumulação, visto que o capital deseja se apossar a todo custo de toda a mais valia. Para isso ele agride a natureza retirando seu recurso, explora mão de obra assalariada, de onde retira sua produção e se apodera do lucro da mesma. Desta forma, ele acaba superacumulando, numa superprodução, e quando não consegue vender toda mercadoria, ou um lucro maior, ele encontra seu limite e estoura uma nova crise.

É importante ressaltar que essa crise se manifesta em outros setores da sociedade também. Segundo Nakatani (2021), é uma crise civilizatória na forma de organização desse sistema capitalista, manifestando-se em setores econômico, político, social, ambiental, sanitário e ideológico. Existem algumas saídas para essa crise do capital, um dos caminhos é adoção de medidas neoliberais e o outro, é por meio da organização da classe trabalhadora e luta pelos seus direitos e uma nova forma de organização da sociedade.

Entretanto, como já citado anteriormente a decisão para saída da crise, foi pelo caminho neoliberal e a criminalização da organização popular. Como exemplo disso, a crise da década de 1970, estourada por volta de 1973 na Europa e nos Estados Unidos, o qual esses países optaram por implementar uma agenda neoliberal, no qual consiste em uma série de medidas conservadoras e contrarreformistas, que favorecem a burguesia, e atacam diretamente a classe trabalhadora. Como afirma Duriguetto (2017):

A partir da década de 1970, com a derrocada do socialismo realmente existente do Leste Europeu e com a crise dos regimes de Welfare State, processa-se em nível mundial uma agenda de ajustes econômico-políticos que circunscrevem o limite absoluto da democracia no capitalismo: a sua existência, mesmo no centro do sistema, passa a só ser compatível com ordenamentos políticos democráticos minimalistas, restritos e funcionais à expansão e valorização do capital. (DURIGUETTO, 2017, p.1).

No Brasil, essas medidas começaram a ser implantadas com força por volta da década de 1990, com o fim dos governos ditatoriais e início dos governos liberais, seguindo a agenda neoliberal nos países centrais. Gerando uma subordinação do Brasil aos mesmos, e atacando a classe trabalhadora em sua organização, direitos sociais e ascensão. Uma vez que os cortes foram feitos nos setores de educação, saúde, previdência e bem estar. Essa série de contrarreformas, iniciou-se nesses governos

liberais, mas perpassou os governos do PT Lula (2002 - 2010) e Dilma (2010 - 2016), chegando ao seu ápice com o golpe parlamentar. Dado pelos governos de direita, apoiado pelas instituições, grande parcela da classe média alta da sociedade e pela Suprema Corte do Tribunal de Justiça, dando início ao governo Temer, que teve como principal medida a aprovação da PEC - 55/2016, atual Emenda Constitucional nº 95.

A Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016 é um novo modelo de ajuste fiscal, aprovado no ano de 2016 e validado no ano de 2017, tendo duração de 20 anos. Visa a adoção de um teto de gastos no orçamento público, restringindo o orçamento anual aos orçamentos dos anos anteriores, tendo como reajuste apenas a inflação. Contudo, é importante salientar que esse teto não abrange todas as despesas, alcança apenas as despesas primárias referentes aos gastos da administração pública e por sua vez as políticas sociais. Já as despesas financeiras, referentes ao pagamento de juros e da dívida interna e externa, não possuem um limite de gastos. Portanto, conforme Mariano (2017):

Fixado o teto uma única vez, isso vinculará todos os fenômenos administrativos que ocorrerem nas várias unidades, órgãos e pessoas administrativas acima citadas, pelos próximos 20 (vinte) anos, o que, obviamente, impedirá os investimentos necessários à manutenção e expansão dos serviços públicos, incorporação de inovações tecnológicas, aumentos de remuneração, contratação de pessoal, reestruturação de carreiras, o que se faz necessário em virtude do crescimento demográfico, e sobretudo em razão dos objetivos e fundamentos constitucionais, que direcionam um projeto constituinte de um Estado de Bem Estar Social (MARIANO, 2017, p.4).

Essa implementação de medidas neoliberais e contrarreformistas, as quais atacam as instituições democráticas e os direitos civis, a fim de limitar seu poder, e dar espaço para a livre circulação do capital, visando sua restauração, e a criminalização da pobreza, das formas de organização da classe trabalhadora, fortalecendo, também, as instituições de coesão são características do que Duriguetto (2017), caracteriza do conceito de democracia blindada:

A hipertrofia dos aparatos coercitivos do Estado também compõe a natureza da blindagem contemporânea da democracia liberal brasileira com a intensificação de ações coercitivas e repressoras, que tomam forma na criminalização dos movimentos sociais (criminalização das manifestações e organizações da classe trabalhadora por meio da repressão, da prisão arbitrária de dirigentes, da ilegalidade das lutas). Criminalização que encontra legitimidade ainda maior na Lei antiterrorismo aprovada no segundo governo Dilma (DURIGUETTO, 2017, p.15).

O avanço do conservadorismo ataca em todas as dimensões a democracia e a classe trabalhadora, a adoção dessas medidas agrava a expressões da questão social,

focaliza e integraliza as políticas sociais e o desmonte das instituições públicas. Esse avanço do conservadorismo, a adoção do novo ajuste fiscal que congelou por 20 anos os gastos com política social, somados à pandemia da COVID-19, agravaram ainda mais as ramificações dessa crise.

Com a pandemia causada pelo COVID-19 (iniciada em março de 2020) estoura uma crise sanitária mundialmente, que somada aos efeitos da EC n° 95/2016 e a postura negacionista adotada pelo governo federal, resulta em um cenário de caos generalizado na sociedade brasileira.

No ano de 2021, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de óbitos em decorrência do Coronavírus era de 4 milhões mundialmente e 600 mil no Brasil. Sendo importante salientar que a crise sanitária causada por COVID-19, não se deu de forma igual para todos, apesar do caos generalizado ela se desencadeia de forma mais intensa em países emergentes e de economia subdesenvolvida, os quais são administrados por governos de extrema direita e sofrem até hoje com os rastros deixados pela colonização europeia. Para além disso, agravando cada vez mais a crise econômica, política e social presente desde 2008, e por consequência as expressões da questão social.

No Brasil, essa crise se desenvolve em moldes de extermínio, principalmente da classe trabalhadora, a qual não possui condições e tem o direito de seguir uma quarentena negado, pois precisam sair todos os dias, enfrentando transporte público lotado, condições precárias de emprego e um vírus letal.

O debate acerca do financiamento é de extrema relevância na sociedade brasileira. De acordo com Salvador (2012), o fundo público abarca todo o recurso que o Estado tem para a intervenção na economia. E as formas de acumulação desse recurso são por meio da arrecadação dos impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida, de acordo com Behring (2010), é parte do trabalho excedente que se transformou em lucro, juro ou renda da terra, sendo apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções. Portanto, em concordância com Salvador e Teixeira (2014), “No estudo sobre o fundo público e orçamento público é fundamental que a análise não se limite apenas ao estudo da alocação dos recursos, mas que compreenda como são financiadas as políticas públicas, sobretudo, as sociais no âmbito do Estado” (SALVADOR, E.; TEIXEIRA, S. 2014, p.21). Sendo assim, é importante observar de onde vem o orçamento do fundo público e como se dá a distribuição e o financiamento

da política social.

De acordo com Salvador (2012), uma análise ampliada na perspectiva da totalidade da compreensão do financiamento das políticas sociais pode englobar três dimensões:

a tributária, que permite verificar o caráter progressivo ou regressivo das fontes de financiamento da política social, ponto fundamental para averiguar se os tributos (impostos, taxas e contribuições) indicam de fato uma redistribuição de renda e uma maior justiça fiscal; b) a financeira, cuja análise da gestão financeira dos recursos permite o estudo das decisões no campo político-administrativo da política, da descentralização e das relações federativas no financiamento dos gastos sociais, assim como o controle democrático do orçamento; e c) a do financiamento indireto da política social, que por meio da análise das renúncias tributárias, pode identificar a transferência indireta e extra-orçamentária de recursos para o setor privado da economia (SALVADOR, 2012).

Em concordância com Salvador e Teixeira (2014), o orçamento é a expressão mais visível do fundo público e em uma sociedade capitalista ele exerce papel importante na acumulação produtiva e nas políticas sociais. Nesse sentido, o orçamento do fundo público não é isento de disputa, sua administração é disputada por dois setores importantes da sociedade: o público e o privado.

No setor público, segundo Salvador (2010), a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 165, parágrafo 5º, ordena que a Lei Orçamentária corresponda aos orçamentos fiscais, investimentos e a seguridade social. Sendo assim, o Estado cumpre o papel de reprodução social, colaborando diretamente com a produção social, mais precisamente, por meio das políticas sociais.

Nesse mesmo artigo da Constituição Federal de 1988 também é determinado que o Ciclo Orçamentário da União, dos Estados e dos Municípios e seus respectivos programas de governos sejam realizados a partir de três legislações o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Já no setor privado, esse orçamento será investido em medidas de cunho neoliberal, visando a expansão e livre circulação do mercado, e o fortalecimento do capital com a adoção de uma série de medidas conservadoras e de reformas que irão diretamente afetar o bolso e os direitos sociais da classe trabalhadora. Podemos citar, por exemplo, a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que significa a retirada de recursos da seguridade social para compor o superávit primário e pagamento de juros da dívida, como um dos principais mecanismos da política fiscal permitindo a não ampliação de direitos relativos à previdência, a saúde e a assistência social, assim como

das demais políticas sociais. Destaca-se que a EC 93/2016 aumentou de 20% para 30% até 2023 a DRU, ou seja, um aumento do desvio dos recursos da Seguridade Social para o pagamento do superávit primário. Além disso temos ainda a EC 95/2016, que estabelece um Novo Regime Fiscal, objetivando limitar somente os gastos das despesas primárias de um exercício ao valor do ano anterior, por um período de 20 anos, contados a partir de 2017. Vale ressaltar que os gastos primários são aqueles destinados aos custeios das políticas sociais. Logo, as despesas com o pagamento dos juros e amortização da dívida pública ficam livres do congelamento (SILVA, 2021).

Todos esses arranjos irão impactar diretamente no financiamento regional/local das políticas sociais, principalmente a partir da Constituição de 1988, que no seu artigo 1º está posto que a República Federativa do Brasil é formada pela “[...] união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal [...]”. Esta definição tem repercussões na forma como cada ente federado é financiado, já que existe uma estreita relação entre autonomia política e financeira (SILVA, 2021).

Conforme Salvador (2014), a Constituição Federal de 1988 proporciona um arranjo político institucional que integraliza e descentraliza a tomada de decisões a respeito da arrecadação tributária e sua distribuição, uma vez que, ocorre [...]” a cooperação e articulação entre o governo central (União) e os governos subnacionais” (SALVADOR, 2014, p.3). Sendo que corresponde aos governos subnacionais os Estados e os Municípios, e cada um seguindo a legislação que compõe o Ciclo Orçamentário deve socializar em seu plano de governo, as determinações econômicas.

Entretanto, apesar desse arranjo proporcionar uma integralização e descentralizar o poder da União, as divergências territoriais advindas desde a colonização, estão cada vez mais alarmantes. Conforme Salvador (2014), do histórico que constituiu esse arranjo de organizações governamentais federativas, advindas desde a Proclamação da República em 1891, passando pelo primeiro governo de Vargas em 1930 e chegando na Constituição Federal de 1988, as quais beneficiaram *a priori*, a classe burguesa da sociedade brasileira e o fortalecimento econômico das regiões mais desenvolvidas e acentuação não apenas das desigualdades territoriais das cinco regiões brasileiras e o Distrito Federal, como também, das financeiras e de gestão.

Segundo o site oficial do Governo do Estado do Espírito Santo, as políticas para as mulheres e para igualdade racial a nível estadual estão sobre articulação, administração, execução e implementação da Secretária Estadual de Direitos Humanos

- SEDH.

No Espírito Santo as políticas públicas para as mulheres até dezembro de 2022 eram coordenadas pela Subsecretaria de Estado de Política para as Mulheres – SUBPM, vinculada à SEDH. Em janeiro de 2023 foi instituída a Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres (SEPM), que absorveu as atribuições até então desenvolvidas pela SUBPM. Como documentos norteadores na construção de políticas públicas no Estado são utilizados o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres e o documento Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, cujo Acordo de Convênio foi assinado por muitos municípios capixabas.

Segundo os dados do Mapa de Morte Violentas de Mulheres: de A à Z (MPES), identifica-se que de 2016 a 06 de fevereiro de 2023 foram mortas de forma violenta 302 mulheres na Grande Vitória, representando 42,11% do total de mortes no Estado. Possivelmente, esse percentual está relacionado com a grande concentração de pessoas residindo nesta região, sendo que de acordo com a estimativa populacional do IBGE – 2021 o ES possui uma população total de 4.108.508 e a Região Metropolitana possui uma população de 2.033.067 representando 49,48% da população estadual.

Em relação aos números de feminicídios o ES apresentou uma redução num comparativo entre os anos de 2021 e 2022. Foram 31 casos registrados em 2022 contra 39 em 2021, uma redução de 20,5% colocando o resultado como o segundo melhor desde 2014, de acordo com informações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) veiculada na imprensa capixaba (Folha Vitória, 2023).

Em âmbito nacional, dados do Atlas da Violência 2021 elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) apontou que o Estado ocupa a 13ª ocupação em mortes de mulheres em geral e a 5ª posição em mortes de mulheres negras, em comparação proporcional com o número de mortes de mulheres não negras (CERQUEIRA et al., 2021) revelando um crescimento em relação à pesquisa anterior. Todos esses demonstram a necessidade de investimento em políticas públicas para mulheres, especialmente, em relação ao enfrentamento da violência.

No que se refere à igualdade racial tem-se que, segundo mencionado em Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo⁴ (CEPIR) há no Estado do Espírito Santo uma carência de

⁴Ata disponível no site da SEDH.

organismos de Políticas de Igualdade Racial (PIR), do total de 78 municípios apenas 05 (cinco) possuem organismos de PIR, acarretando numa escassez de políticas públicas sobre essa temática nos municípios.

A escassez de PIR resulta em prejuízos para a população negra capixaba, visto que há dados que demonstram desigualdades. Dados de estudo do Instituto Jones Santos Neves apontam que no ano de 2018, 33,0% (287.535,68) da população jovem do ES identificava-se como branca e 66,4% como negra, sendo que 54,2% se autodeclararam pardos (472.613) e 12,3% (106.922) pretos. Considera-se população negra a soma de pardos e pretos. No que se refere à violência contra a juventude negra o mesmo estudo apontou que o risco relativo de um jovem negro ser vítima de homicídio quando comparado com um jovem branco no ES, no ano de 2017, é de 5,5 colocando o ES na 6ª posição, dentre todos os estados brasileiros, de pior lugar para um jovem negro viver. (IJSN, 2020).

De acordo com dados da PNAD de 2020 sobre o ES, em 2019 a renda média dos jovens pretos e pardos foi de R\$ 235,81, enquanto a renda média dos jovens brancos foi de R\$ 284,56. Com relação aos dados sobre Educação, em 2019 um total de 70,80% dos jovens pretos e pardos, na faixa etária de 20 a 29 anos, não tinham concluído o Ensino Médio, enquanto 65,68% dos jovens brancos na mesma faixa etária não haviam conseguido terminar o Ensino Médio em 2019 (SIMOPE, 2023).

Assim sendo, esses dados apontam para a necessidade de que sejam feitos investimentos orçamentários em políticas públicas para as mulheres e em PIR visando mitigar desigualdades no território capixaba. Em uma busca no portal de transparência observamos que os dados específicos destinados às políticas para as mulheres e de PIR estão inclusos dentro da Unidade Orçamentária “Secretaria de Estado de Direitos Humanos” que integra dentro das 28 funções orçamentárias do estado a função Direito a Cidadania (14). A título de ilustração, apresenta-se na tabela a seguir os resultados parciais encontrados sobre o financiamento destas duas políticas em questão.

Tabela 1: Despesas pagas por subfunções na Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Direitos Humanos do governo do ES - 2016 - 2023

Subfunção	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.228,59	3.587.226,80	6.724.144,50	7.035.324,78	6.859.626,83	7.138.182,44	7.145.293,74	865.779,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.995,00		9.800,00				
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	33.070,73	4.582.256,72	5.189.980,48	5.148.907,38	9.234.434,48	17.001.296,99	50.470.692,21	5.089.474,26
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS								
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			2.643.209,39	2.445.523,27				
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.990,00	
TOTAL	1.552.941,20	8.171.478,52	14.194.196,58	14.639.555,43	16.094.061,31	24.139.479,43	57.619.975,95	5.955.254,05

Fonte: elaborado pelas autoras com relação ao ano de 2023 (Valores deflacionados pelo IGP-DI).

Observa-se na Tabela 1 que entre os anos 2016 a 2017 houve um aumento percentual de 426,1% nas despesas pagas, no ano de 2017 a 2018 o aumento foi de 73,3%; já no ano de 2018 a 2019 foi de 3,1%; no ano de 2019 a 2020 foi de 9,9%; no ano de 2020 a 2021 foi de 49,9%; no ano de 2021 a 2022 o aumento foi de 138,6%. Destaca-se, também, a ausência no Portal de Transparência do ES os valores pagos para a Subfunção 423 - Assistência aos Povos Indígenas.

Dos dois programas e 12 ações das Políticas Públicas para as mulheres no estado do Espírito Santo, verifica-se os valores pagos na tabela a seguir.

Tabela 2: Despesas pagas nos Programas para política pública para mulheres do governo do ES - 2016 a 2023

Programas	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	412.858,87							
PROMOÇÃO, AUTONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	1.218,80					511.087,69	7889178,55	
TOTAL	414.077,67					511.087,69	7889178,55	

Fonte: elaborado pelas autoras com relação ao ano de 2023 (Valores deflacionados pelo IGP-DI).

Constata-se na Tabela 2 que os valores totais pagos nos anos 2016 foi de R\$414.077,67; sendo que R\$412.858,87 foi investido no programa Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e R\$1.218,80 no programa de Promoção, Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres; no ano de 2021 o valor total foi de R\$511.087,69 correspondendo ao valor pago no programa Promoção, Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres e no ano de 2022 foi de 7.889.178,55; valor correspondente ao pago no programa Promoção, Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres. O aumento percentual entre os anos de 2016 a 2021 foi de 23,4% e, dos anos de 2021 e 2022 foi de 93,5%. Destacamos a ausência dos valores pagos nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2023 até o momento.

Tabela 3: Despesas pagas por Ações destinadas a Política Pública da mulher do governo do Espírito Santo - 2016 a 2023

Ações	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES							7.889.178,55	
MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CASA ABRIGO ESTADUAL PARA MULHERES E FILHOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL	114.427,78	98.752,57	104.936,31	122.650,62				
AÇÕES INTEGRADAS DE ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO EM GÊNERO							10.000,00	
TOTAL	114.427,78	98.752,57	104.936,31	122.650,62			7.889.178,55	

Fonte: elaborado pelas autoras com relação ao ano de 2023 (Valores deflacionados pelo IGP-DI).

Verifica-se na Tabela 3 que os valores totais pagos para os anos de 2016 foi de R\$ 114.427,78; que corresponde ao valor pago na ação Manutenção e Implementação de casa abrigo estadual para mulheres e filhos vítimas de violência doméstica e sexual, em 2017 de R\$98.752,57 que foi o valor total investido na mesma ação, em 2018 de R\$104.936,31 que é o valor correspondente, também, a essa mesma ação, já em 2019 o valor foi de R\$122.650,62 investido na mesma ação a Manutenção e Implementação de casa abrigo estadual para mulheres e filhos vítimas de violência doméstica e sexual, e no ano de 2022 o valor foi de R\$7.889.178,55, em que R\$7.889,178,55 correspondem a ação Implementação dos centros de referência de atendimento às mulheres e R\$10.000,00 correspondem a ação Manutenção e Implementação de casa abrigo estadual para mulheres e filhos vítimas de violência doméstica e sexual. Observa-se uma redução

percentual de 13,6% no valor pago nas Ações correspondentes ao período de 2016 a 2017, já entre os anos de 2017 a 2018 temos um aumento de 6,2%; nos anos de 2018 a 2019 o aumento foi de 16,8% e do ano de 2019 a 2022 foi de 6.332,2%. Destacamos a ausência dos valores pagos nos anos de 2020 e 2021.

Evidenciamos, a ausência dos valores pagos para os programas e ações destinados a política pública de igualdade racial a nível estadual no Portal de Transparência do Governo do ES.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço do conservadorismo, por meio de medidas de ajustes governamentais que atacam os direitos, a proteção social dos/as trabalhadores associado às repercussões da crise sanitária mundial de COVID-19, repercutem na fragilização das políticas sociais.

Nessa perspectiva, desvelar como tem sido feitos os respectivos aportes de recursos nos orçamentos das políticas para as mulheres e de promoção da igualdade racial é fundamental para instrumentalizar as ações de controle social pela sociedade civil organizada, especialmente, pelos conselhos de direitos, contribuindo para o fomento de políticas públicas mais fundamentadas nas necessidades desses públicos.

Considera-se que a criação da SEPM é um avanço importante ao garantir maior autonomia na gestão e elaboração das políticas para as mulheres, o que também se deseja que aconteça em relação à política de igualdade racial. A criação de uma Subsecretaria para a execução e implementação da política de igualdade racial possibilitaria, do mesmo modo, maior autonomia e protagonismo da pauta no Estado do Espírito Santo.

De todo modo, compreende-se que não basta que os organismos institucionais de gestão de políticas públicas sejam criados. É preciso que sejam aportados recursos orçamentários necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos previstos. Assim, os próximos passos da pesquisa buscarão investigar junto às respectivas Secretarias Estaduais de Direitos Humanos e Extraordinária de Políticas para Mulheres quais são as previsões orçamentárias previstas e sob gestão destas Pastas.

REFERÊNCIAS

- BEHRING, Elaine Rosseti. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, I. et al. (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2021**. Rio de Janeiro: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em 26 fev. 2023.
- CHESNAIS, François. As raízes da crise econômica mundial. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 21-37, 2013.
- CORTEZ, Editora Cortez. **Lançamento "Contrarreformas ou revolução - respostas ao capitalismo em crise"**, 6 de outubro. 2020 data do vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ABuWnYD3AQE&t=2060s>. Acesso em: 29 jul. 2021.
- DEMIER, F.; DURIGUETTO, Maria Lúcia. Democracia blindada, contrarreformas e luta de classes no Brasil contemporâneo. In. **Revista Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 2, p. 8-19, maio/ago. 2017.
- FOLHA VITÓRIA. Notícia. **Espírito Santo termina 2022 com redução no número de homicídios**. Vitória, ES. Disponível em: [Espírito Santo termina 2022 com redução no número de homicídios \(folhavoria.com.br\)](https://www.folhavoria.com.br). Acesso em 23 fev. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios**. Resultado do universo. Rio de Janeiro, 2011.
- INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. IJSN. **Juventudes negras no Espírito Santo: desigualdades perpetuadas, múltiplas faces e uma raiz comum**. Cadernos da Juventude, 2020. Vitória, ES. Disponível em: [Sem título-1 \(juventudes.es.gov.br\)](https://www.juventudes.es.gov.br). Acesso em 23 fev. 2023.
- INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. IJSN. **Espírito Santo Produto Interno Bruto (PIB) 2018**. Coordenação de Estudos Econômicos/IJSN. Vitória, ES, nov. 2020.
- MARIANO, CYNARA MONTEIRO. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de Investigações Constitucionais** [online]. 2017, v. 4, n. 1
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. NEVID. **Mapa de mortes violentas de mulheres: de A à Z**. Vitória, ES. Disponível em: [Microsoft Power BI](https://www.mpb.es.gov.br). Acesso em 26 fev. 2023.
- ROSSINI, Neusa; ROTTA, Edemar; BORKOVSKI, Andréia. In: SIMPÓSIO IBEROAMERICANO EM COMÉRCIO INTERNACIONAL, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL: Políticas Públicas e desenvolvimento Tecendo

Relações. 8., 2017. URI, 2017.

SALVADOR. Evilásio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **R. Políticas Públicas**, São Luís, v.18, n. 1, p. 15-32, jan./jun.2014.

SALVADOR. Evilásio. **Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais no Contexto do Federalismo Brasileiro do Século XXI**. In: II Simpósio Orçamento Público e Políticas Sociais, Londrina, 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. CEPIR. **Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo**. Vitória, ES. Disponível em: [SEDH - Igualdade Racial](#). Acesso em 26 fev. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. SEDH. **Competências**. Vitória, ES. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/competencia>. Acesso em: 26 fev. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO. SEDURB. **Plano Estadual de Habitação 2030 - Etapa 2.2: levantamento de dados e informações**. Vitória, ES, 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. SESA. Painel COVID-19 estado Espírito Santo. **Sistema e SUS/VS**. Vitória, ES. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/painel-COVID-19-es>. Acesso em: 25 de ago de 2022.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. SEPIR. **Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais – SIMOPE**. Brasília, DF. Disponível em: <https://simope.mdh.gov.br>. Acesso em 26 fev. 2023.

SILVA, Jeane A. F. **Projeto de pesquisa: O financiamento de políticas sociais nos governos do estado do Espírito Santo e do Distrito Federal no contexto do ajuste estrutural e da pandemia por COVID-19**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo/Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2021.

SILVA, Jeane A. F. **Subprojeto de pesquisa: O financiamento de políticas para mulheres e igualdade racial no governo do Estado do Espírito Santo no contexto do ajuste estrutural e da pandemia por COVID-19**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo/Programa Institucional de Iniciação Científica, 2022.